

PORTARIA Nº 177/2022

Dispõe sobre a prorrogação por mais trinta (30) dias do prazo para que as Comissões constituídas através da Portaria nº 106/2022, de 13 de junho de 2022 concluam o inventário patrimonial determinado na referida Portaria e anteriormente prorrogados pela Portaria nº 135/2022, contados a partir de 14 de outubro de 2022, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para as Comissões constituídas através da Portaria nº 106/2022, de 13 de junho de 2022 concluírem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria.

Art.2º DETERMINAR que permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 106/2022.

Art.3º A VIGÊNCIA desta Portaria passa a contar a partir do primeiro dia de vencimento do prazo concedido pela Portaria nº 135/2022 ou seja, a partir de 14/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná